



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

DECISÃO COREN/RJ N.º 125 /2016

Aprovar as Normas para Representação e Participação em Eventos.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro juntamente com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO:

1. O disposto nos artigos 25 incisos XXXI do Regimento Interno do Coren-RJ;
2. A deliberação ocorrida na 128ª REDIR ocorrida em 07/01/2016
3. A homologação ocorrida na ROP 474ª ocorrida em 14/01/2016;

DECIDE:

Art. 1º. Aprovar as Normas para Representação e Participação em Eventos:

I – Nos eventos de destaque nacional e ou internacional:

Representação se dará pela Presidente desta Autarquia e/ou Diretor, Conselheiro indicado pela mesma.

II - Nos eventos Nacionais e ou Internacionais:

- a) Prioritariamente será designada a Diretoria e/ou Conselheiros com atividades relacionadas ao tema.
- b) Na ROP do Cofen: A indicação estará relacionada ao Coren - RJ a mesma terá a representação de um membro da Diretoria indicado pela Presidente.
- d) Quando houver pauta de interesse Nacional do RJ a mesma terá a representação da Diretoria.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

III – Nos Eventos Técnico/Científico:

- a) A representação será prioritariamente de reconhecimento de relevância para a Enfermagem;
- b) Quando houver inscrição do requerente seja ele Conselheiro, Colaborador, Funcionário ou Personalidade Profissional o qual será designado pela Presidente de relevância para a Enfermagem;
- c) Apresentação de relatório.

IV – A indicação de Colaboradores e Assessores:

- a) Serão avaliados em REDIR com prioridade aos que exercem funções contínuas no Coren - RJ e que apresentem trabalhos relacionados aos temas dos eventos;

V – Os casos omissos:

- a) Serão analisados em REDIR.

Art. 2º. A presente Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2016.

Maria Antonieta Rubio Tyrrell

Presidente
Coren-RJ nº 9719

Ana Teresa Ferreira de Souza

Primeira Secretária
Coren-RJ nº 52.304